

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2024/PVZN Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009442/2024-40, torna pública a Alteração nº 1 do Edital 32/2024/PVZN - CGAB/IFRO, de 19 de agosto de 2024, para **seleção interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsas para alunos extensionistas** do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, mediante disponibilidade orçamentária, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. As avaliações dos projetos previstas no Edital 32/2024, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, passam a ser as que estão dispostas no quadro abaixo.

Quadro 1 — Critérios de Pontuação

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa	
Item 1 - Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente					
01	Objetivos	Objetivo geral	10		
		Objetivo específico	10		
Item 2 - Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente					
02	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		
		Importância do projeto para a população	10		
Item 3 - Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos					
03	Quantidade de pessoas interna/ externas atendidas	Acima de 1.000 pessoas	10		
		500 a 999 pessoas	07		
		Até 500 pessoas	05		
Item 4 - Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos					
		Exclusivamente externo vulnerável	10		

04	Público-alvo	Exclusivamente Externo	05				
		Misto (Interno e Externo)	03				
Item 5 - Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos							
05	Equipe	Apresenta mais de 04 alunos voluntários	10				
		Apresenta 04 alunos voluntários	07				
		Apresenta 02 alunos voluntários	05				
Item 6 - Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos, de acordo com a modalidade da ação							
06	Programação	Modalidade: Ação científica e de Formação					
		A ação terá: Palestras, cursos/oficinas, exposição de trabalhos	20				
		A ação terá: Palestras e exposição de trabalhos	15				
		A ação terá: Palestras, cursos/oficinas	15				
		A ação terá outras duas modalidades de atividade.	15				
		A ação terá apenas uma modalidade de atividade.	05				
		Modalidade: Ação artísticos/Culturais					
		A ação terá: Apresentações artísticas culturais por alunos, servidores e comunidade externa/interna	20				
		A ação terá: Apresentações artísticas culturais por alunos e comunidade externa/interna	15				
		A ação terá: Apresentações artísticas culturais por alunos da comunidade interna	05				
		Modalidade: Empreendedor/Tecnológicos / Estágio / emprego e renda					
		A ação terá: Palestras, hackathon, apresentações por alunos e comunidade externa/interna, startups & makers.	20				
		A ação terá: Palestras e exposição de trabalhos	15				
		A ação terá: Palestras	05				
		Modalidade: Social					
		A ação terá: Parceria com outros					

	órgãos com prestação de serviços para a comunidade	20	
	A ação terá: Palestras e prestação de serviços para a comunidade	15	
	A ação terá: Palestras para a comunidade	05	
PONTUAÇÃO TOTAL		100	

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas de execução previstas no Edital 32/2024, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, passam a ser as que estão dispostas no quadro abaixo.

Quadro 2 — Cronograma

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 02 de setembro de 2024	SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	03 a 06 de setembro de 2024	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	06 de setembro de 2024	SUAP e site do IFRO, após as 19 horas
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	09 a 10 de setembro de 2024	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	11 de Setembro de 2024	SUAP e site do IFRO
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 7 dias após aprovação do projeto	Por e-mail: cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	Locais de aplicação
Período de vigência do projeto	setembro a dezembro de 2024	Locais de realização dos projetos
Prazo final para execução dos projetos	Até 31 de dezembro de 2024	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final (artigo científico ou relatório técnico) e prestação de contas	Até 30 dias após a finalização do projeto	SUAP

2.2. As demais regras e previsões do Edital permanecem inalteradas.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2381470** e o código CRC **59B01B8E**.
